

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Decreto No. 23 de 01 de novembro de 2017

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 27 de 08/12/2016, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação

02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação

2.043 - Gestão dos Recursos da Educação - Precatório do FUNDEF

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 95	170.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 95	300.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		470.000,00
Total da Unidade R\$		470.000,00
Valor Total R\$		470.000,00

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 470.000,00

Redução de Dotação

02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação

2.043 - Gestão dos Recursos da Educação - Precatório do FUNDEF

3.1.9.0.94.00 - Indenizações Restituições Trabalhistas	Fonte: 95	170.000,00
Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400		

Pág.: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBAALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 95	300.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		470.000,00
Total da Unidade R\$		470.000,00
Valor Total R\$		470.000,00

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
PREFEITO(A) MUNICIPAL